

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, de estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, do ato da inscrição:

1 - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

- certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
- carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

- comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado;

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, de 0h do dia 26/05/2022 às 23h59 do dia 27/05/2022, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento.

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 30/05/2022, a partir das 14 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Fimdo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Comissão da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

6.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Comissão da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

6.3. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Comissão da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

6.4. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Comissão da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

6.5. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Comissão da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

6.6. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Comissão da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

6.7. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Comissão da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

6.8. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Comissão da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

6.9. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Comissão da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

6.10. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Comissão da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

6.11. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Comissão da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

6.12. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Comissão da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

6.13. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Comissão da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

6.14. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Comissão da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

6.15. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Comissão da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

6.16. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Comissão da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

6.17. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Comissão da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

6.18. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Comissão da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

6.19. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Comissão da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

6.20. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Comissão da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

6.21. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Comissão da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

6.22. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Comissão da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

6.23. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Comissão da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

6.24. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Comissão da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

6.25. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Comissão da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

6.26. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Comissão da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

6.27. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Comissão da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

6.28. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Comissão da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

6.29. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Comissão da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

6.30. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Comissão da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

6.31. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Comissão da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

6.32. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Comissão da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

6.33. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Comissão da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

6.34. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Comissão da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

6.35. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Comissão da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

6.36. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Comissão da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

6.37. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Comissão da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

6.38. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Comissão da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

6.39. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Comissão da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

6.40. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Comissão da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

6.41. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Comissão da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

6.42. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Comissão da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

6.43. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Comissão da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

6.44. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Comissão da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

6.45. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Comissão da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

6.46. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Comissão da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

6.47. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Comissão da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

6.48. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Comissão da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

6.49. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Comissão da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

6.50. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Comissão da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

6.51. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Comissão da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

6.52. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Comissão da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

6.53. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Comissão da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

6.54. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Comissão da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

6.55. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Comissão da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

8.2.3. Dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas.

8.2.4. Ser responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas.

8.2.5. Recomenda-se, ainda, que o candidato: a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;

b) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;

c) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (à vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(s) garrafa(s)/utensílio).

8.2.6. Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata realocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

8.2.7. Durante a realização da prova, também poderá ser exigida a retirada da máscara, conforme o procedimento descrito no item 8.5.6.

9. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

9.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

9.3. Em caso de igualdade de pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) maior nota na etapa de análise do projeto de pesquisa proposto.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação, nas seguintes hipóteses:

1 - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>;

II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

10.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.3.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

10.3. A legitimidade para a interposição de recursos é exclusiva do candidato.

10.4. Os recursos terão a forma escrita, devendo ser realizada através do endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>, dentro do prazo previsto no Edital.

11. CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

11.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

11.3. O contrato de trabalho será por prazo determinado de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano a critério da administração.

11.4. A apresentação do comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

11.5. O comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

11.6. O candidato estrangeiro cuja dispensado das exigências contidas nos subitens 11.4 e 11.5.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

12.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso interposto, a contar do prazo final de recurso.

12.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

12.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/lotaria no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

12.5. A validade deste concurso será de 06 (seis) meses, contado a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

12.6. Não há devolução de importância paga, ainda que maior em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

12.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico www.inscricoes.unesp.br, referente ao presente concurso.

12.8. O Currículo Lattes documentado, quando apresentado impresso, ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, não será retirado, será descartado.

12.9. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

12.10. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

12.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

12.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

9.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
• com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
• o candidato que obtiver maior pontuação na análise do currículo lattes.

10. DAS RECURSOS
10.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação, nas seguintes hipóteses:
• com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

10.2. O pedido de acesso às notas, previsto no Item 8.3.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

10.3. A legitimidade para a interposição de recursos é exclusiva de candidato.
10.4. Os recursos terão a forma escrita, devendo ser realizada através do endereço eletrônico: https://inscricoes.unesp.br, dentro do prazo previsto no Edital.

11.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.
11.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

11.3. O contrato de trabalho não será por prazo limitado de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano a critério da administração.
11.4. Apresentação do comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

11.5. Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
11.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 11.4 e 11.5.
11.7. Comprovação de não registrar antecedentes criminais.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.
12.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

12.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.
12.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original com foto.

12.5. A validade deste concurso será de 06 (seis) meses, contado a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.
12.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

12.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico www.inscricoes.unesp.br, referente ao presente concurso.
12.8. O Currículo Lattes documentado, quando apresentado impresso, ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

12.9. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.
12.10. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, após estabelecidas.

12.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.
12.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

12.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

12.14. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

CAMPUS DE FRANCA

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

Retificação no DOE de 21-5-2022

No Edital 82-2022-STGP-CF, onde se lê: "na área de Direito Empresarial e Direito do Consumidor", leia-se: "na área de Direito Privado" e onde se lê: "4.2. Projeto de Pesquisa", leia-se: "4.2. Projeto de Pesquisa na área de Direito Empresarial ou Direito do Consumidor".

Proc. 723-2022-FCHS-CF

Retificação no DOE de 21-5-2022

No Edital 81-2022-STGP-CF, onde se lê: "na área de Direito Civil", leia-se: "na área de Direito Privado" e onde se lê: "4.2. Projeto de Pesquisa", leia-se: "4.2. Projeto de Pesquisa na área de Direito Civil".

Proc. 723-2022-FCHS-CF

CAMPUS DE GUARATINGUETÁ

Faculdade de Engenharia

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá, torna pública, a deliberação nº 108/2022-FEG/STA, "ad referendum" da Congregação, NEGANDO o provimento aos recursos, impetrados pelos(s) candidato(s) JOSEPH ARTHUR MELÉNDEZ VÁSQUEZ, RNE V893942-4 e MARLON SPROESSER MATHIAS, RG 322156941, referente ao Edital nº 155/2022-FEG/STGP. Definição de indeferimento de inscrições, para o preenchimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, sob o regime jurídico Efetivo, na área do conhecimento ENGENHARIA MECÂNICA, para o Departamento de Mecânica. (PROCESSO 105/2022-FEG)

CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO"

FACULDADE DE ENGENHARIA- CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA

EDITAL Nº 186/2022-STGP-CISA - CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA

(REV. EDITAL Nº 118/2022-STGP-CISA - ABERTURA CONCURSO PÚBLICO)

O Diretor Técnico de Divisão, da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Ilha Solteira, UNESP - Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", CONVOCA os candidatos com inscrições deferidas no concurso público para contratação de 1 (um) ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO I, CLT e LC, nível superior, no conhecimento Técnico Administrativo Substituto, Área de atuação: Recursos Humanos, objeto do EDITAL Nº 118/2022-STGP-CISA - de abe-

tura de Inscrições, para prestar a PROVA OBJETIVA, que será realizada no dia 29 de maio de 2022, das 14h às 18h, conforme relação de candidatos a seguir.

O candidato também terá acesso ao seu local de prova no site https://inscricoes.unesp.br/ e no site - página local da FEIS: https://www.feis.unesp.br/#/concursos/tecnico-administrativo/. O candidato deverá observar as informações constantes do Edital de Abertura de Inscrição. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para início da prova (14h). O candidato deverá chegar com, pelo menos, 30 minutos de antecedência do horário da prova, para providências pertinentes ao concurso, como assinatura da lista de presença e acomodação nas salas, entre outras.

ENDEREÇO DE REALIZAÇÃO DA PROVA:

CÂMPUS ILHA SOLTEIRA - FEIS (Faculdade de Engenharia de Ilha Solteira)

FEIS - PRÉDIO CENTRAL - BLOCO C (SALAS 001 e 002)

AV. BRASIL, 56 - CENTRO - ILHA SOLTEIRA-SP

SALA 001:

NOME - CPF - INSCRIÇÃO

ADRIANO DOS SANTOS - 478.729.342-72 - P2022-2313-3SDA00D4I

ALAN CESAR ROZALEM SABINO - 405.013.928-66 - P2022-2313-M9I0B05M4

ALESSANDRA MARQUES RODOVALHO - 412.019.568-62 - P2022-2313-EAS6AEAE6

AMANDA LUMA VAZ MARINI - 380.652.818-77 - P2022-2313-NAU48M18U

AMANDA TEIXEIRA SOARES - 416.089.648-09 - P2022-2313-IEA566680

ANA FLAVIA FUJIHARA DE MATOS - 408.874.788-75 - P2022-2313-40QAVT878

ANA PAULA DEMARQUE HONÓRIO - 348.654.638-44 - P2022-2313-IU4O6I0UN

ANDRÉ ROBERTO BOIAN KONNO - 282.177.098-74 - P2022-2313-I9O0B0RKN

ANDRESSA FERRARI ZOPPEI MURGIA - 276.835.928-97 - P2022-2313-2PM2AZ5F9

ARIANE DARUICH COELHO DE SOUZA - 419.211.368-63 - P2022-2313-I9OUIEH1H

BRUNA ISABELLE MARTINS GIROLDI - 416.580.908-02 - P2022-2313-INB5I0I01

BRUNA RAFAELA TRAGINO DE CAMPOS - 044.734.941-44 - P2022-2313-3A0D1AA43

CADU DEMARCHI DA SILVA - 002.657.791-70 - P2022-2313-1CSVACAH5

CARINA DE OLIVEIRA SILVA RODRIGUES - 399.685.998-83 - P2022-2313-RIEI8R8LA

CAROLINE IZABELLA COSTA ROMANO - 021.138.581-69 - P2022-2313-LLAAEIO5A

CÍNTIA VITAL DA SILVA - 310.889.648-26 - P2022-2313-IH48J48J0

DAISYELLE ALVES SOUZA DE PAULA - 349.676.688-36 - P2022-2313-SVDGAL799

DANIELA CORRÊA AVELAR - 635.691.911-68 - P2022-2313-R99EAR9A6

DENISE SILVA OLIVEIRA - 276.875.918-01 - P2022-2313-EDLHIS8E

EDUARDO BATISTA DA SILVA - 017.824.051-60 - P2022-2313-TLSLDDAV5

ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS - 292.760.318-98 - P2022-2313-NE9ZINV70

ELAINE CRISTINA FOLGUEIRAS DE SA - 296.357.598-00 - P2022-2313-SLSRFR9FJ

ELISANGELA DA CRUZ RODRIGUES - 295.349.208-94 - P2022-2313-G289AG998

ELIANTONIO DOS SANTOS DA SILVA - 352.005.398-54 - P2022-2313-AAS3V5N8D

FILPE AUGUSTO TEIXEIRA DIAS - 397.070.668-81 - P2022-2313-7PIUUG990

FILPE FREITAS BRAUNA - 369.515.358-09 - P2022-2313-R8FREA35B

GIOVANNA AGUIAR DE PAULA - 057.947.721-58 - P2022-2313-SIL40AL05

GUILHERME DA SILVA RUBIO - 320.883.688-09 - P2022-2313-R8LBR8H8E

JESSICA DE ALMEIDA RODRIGUES RAMOS - 385.522.518-41 - P2022-2313-IE51S8OER

JOSIMARA APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS - 325.348.078-03 - P2022-2313-3AICIAOSR

SALA 002

NOME - CPF - INSCRIÇÃO

JULIANA DE CAIRES SIQUEIRA - 410.130.928-05 - P2022-2313-11A4USEJZ

JULIANA MARCELIANO KATO - 364.512.188-98 - P2022-2313-MT688TKAL

LAINNA MURIEL REIS DO NASCIMENTO SANTOS - 447.944.618-44 - P2022-2313-MIUR8S9N1

LARA MARIA SILVA QUEIROZ DE PAULLO - 019.952.551-06 - P2022-2313-OPD5V6O6E

LARISSA FERNANDA GARCIA BOTACCI - 354.369.858-31 - P2022-2313-4TAR9EA14

LEANDRO APARECIDO DE LIMA * - 306.062.778-97 - P2022-2313-IRDELAZ2DM

LUANNA PEREIRA RAMOS - 444.975.548-05 - P2022-2313-NS08SIAM4

LUCIANA FERNANDA SILVA - 372.431.898-73 - P2022-2313-39LNUED3L

LUCIANA LELES DE SOUZA FARIA - 370.777.878-93 - P2022-2313-FU7Z53E7A

LUDIMILA PRISCILA DOS ANJOS - 300.024.458-16 - P2022-2313-53P2Z2313-7A759AR8A

LUIZ CARLOS PEREIRA FLORES - 849.903.929-49 - P2022-2313-LER9ULLP8

MAGNO CESAR DE ALMEIDA ABREU - 279.217.698-21 - P2022-2313-ER187790D

MARCIA CRISTINA LEATI DOS SANTOS - 279.216.378-06 - P2022-2313-2IREMEZ0I

MÁRIA SUZANA WIEZEL - 087.803.898-13 - P2022-2313-801238A0D

MATEUS ROZALEM SABINO - 416.474.798-60 - P2022-2313-MRMT7M6Z8

MAYUMI KAWAHAMA DE OLIVEIRA - 098.580.974-41 - P2022-2313-A1M8AIH40

MICHAEL HURTADO FLORES - 011.239.341-18 - P2022-2313-TFM1FH0H3

MICHAEL ROBERTA DE OLIVEIRA - 305.432.988-76 - P2022-2313-C0B0E0I0D1

MICHELE ARAUJO NOGUEIRA - 476.708.188-24 - P2022-2313-88AU0AEL8

NAIDYNE BARBIERI SANTOS - 395.810.448-76 - P2022-2313-04ISOYAEI

NANDA GUIMARÃES FERREIRA DOS SANTOS - 372.695.168-71 - P2022-2313-7A759AR8A

PATRICIA NISHIYAMA NISHIMOTO - 202.719.598-00 - P2022-2313-8MAANT8I0

PRISCILA ROCHA MARQUES - 442.717.458-20 - P2022-2313-2M5R41AES

PRISCILLA DE LIMA NOVAIS CUNHA - 297.845.708-23 - P2022-2313-N874C8CLR

RAFAEL BENTO FASSINA - 344.446.998-50 - P2022-2313-N3TFEA959

REGIANE NATALIA PEREIRA SILVA - 423.124.908-38 - P2022-2313-48888NVES

RENATA DE SAMPAIO VALADÃO - 275.860.868-50 - P2022-2313-R78EAEEAA

RENATA SUELLEN ROSSI DA SILVA - 418.507.078-04 - P2022-2313-ET8R4A8E8

RODRIGO RODRIGUES DA SILVA DIAS - 350.800.508-69 - P2022-2313-00R8009EV

SAULO BARBOSA MESQUITA - 366.305.828-02 - P2022-2313-28BAMEE13

VIVIANE LUCIZANO GARCIA DA SILVA - 312.666.118-19 - P2022-2313-GL481V666

• Candidato PNE - com solicitação de Fiscal Transcritor deferida - realocar na Sala 003.

O candidato inscrito que tenha cumprido todas as disposições e exigências para inscrição, previstas no capítulo II - Das Inscrições do Edital 118/2022-STGP-CISA, cujo nome não conste da presente convocação, poderá ingressar com recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data desta publicação, requerendo via e-mail: stadm.feis@unesp.br a reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição. O(s) recurso(s) será(ão) apreciados pela Presidente da Comissão Executiva do Concurso Público para a função de Assistente Técnico Administrativo I (na condição de Técnico Administrativo Substituto) no dia 27/05/2022 e divulgado(s) no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br/, bem como na página(s) da FEIS, no mesmo dia. O candidato que tenha deferido sua inscrição, após o recurso, prestará a prova na Sala 002, devendo verificar, nas listas divulgadas no local do evento, o seu ensalamento. (PROC. 270/2022-CISA).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Ilha Solteira, 23 de Maio de 2022.

Cássia CRISÓSTOMO Ricci
Diretor Técnico de Divisão
Divisão Técnica Administrativa - DTAd
FE - Faculdade de Engenharia de Ilha Solteira

CAMPUS DE JABOTICABAL

Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias

EDITAL 272/2022-FCAV - CONVOCAÇÃO

O Diretor da FCAV - Câmpus de Jaboticabal - UNESP, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, habilitado no Processo Seletivo para o cargo de Professor Temporário, de Docente de Ensino Médio I ou II (DEM-I ou DEM-II), para o ano letivo de 2022, a comparecer, no prazo de 5 dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Gestão Pessoas desta Unidade, sita à Via de Acesso Prof. Paulo Donato Castellan, s/nº, Zona Rural, em Jaboticabal - SP, (horário das 07h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30) para anuência à admissão e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3 do Edital de Abertura de Inscrições, munido de:

1 - Fotografia da Cédula de Identidade;

2 - Fotografia da Certidão de Nascimento/Casamento;

3 - Fotografia do Título de Eleitor e documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais;

4 - Fotografia do Certificado Militar ou documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;

5 - Fotografia dos cartões de inscrição no PIS/PASEP e CPF regularizado;

6 - Fotografia dos documentos que comprovem a escolaridade correspondente;

7 - Declaração de Bens e Valores que compõem seu patrimônio privado;

8 - Declaração de bens antecedentes;

9 - Declaração se exerce ou não outro cargo/função pública (Federal, Estadual, Municipal);

10 - 2 fotos 3x4 iguais e recentes (com ou sem data).

11 - Carteira de Trabalho e Previdência Social.

12 - Comprovante de Vacinação COVID19.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à admissão ou, consultado e admitido, deixar de entrar em exercício, terá exaurido os seus direitos decorrentes da habilitação no Concurso.

Ensino Médio:

COMPONENTE CURRICULAR/GRUPO DE COMPONENTES CURRICULARES (ÁREAS) - CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG - Estudos em Filosofia e Ciências Sociais; História - 6º - Samuel Batista Araújo - 32.538.884-2/SP (Prof. Dr. 57121-FCAV)

EDITAL Nº 228/2022-STGP - Resultado e Classificação Final

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do Câmpus de Jaboticabal - UNESP, TORNA PÚBLICO o Resultado e Classificação Final do Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Clínica e Cirurgia Veterinária, na área de conhecimento Clínica e Cirurgia Veterinária (Subárea: Diagnóstico por Imagem), objeto do Edital nº 099/2022-STGP, realizado no período de 16 a 18/05/2022, na seguinte conformidade:

CANDIDATO APROVADO

NOME - RG - Média Final - Classificação

Danuta Pél-Dioche - 32.519.887-1 - 7,6 - 1º

Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) - Títulos (peso 2) - Média

Prof. Dr. Paulo Alecio Canola - 9,0 - 8,5 - 8,1 - 5,4 - 7,5

Prof. Dra. Anelise Carvalho Nepomuceno - 8,5 - 8,8 - 8,8 - 5,4 - 7,6

Prof. Dra. Vanessa Martins Fayad Milken - 9,0 - 8,3 - 9,0 - 5,4 - 7,6

CANDIDATOS NÃO APROVADOS

RG - Média Final

34.663.793-1 - 6,6

Examinador - Prova escrita (peso 1) - Didática (peso 2) - Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) - Títulos (peso 2) - Média

Prof. Dr. Paulo Alecio Canola - 8,5 - 7,5 - 8,0 - 4,2 - 6,7

Prof. Dra. Anelise Carvalho Nepomuceno - 8,0 - 7,5 - 8,2 - 4,2 - 6,6

Prof. Dra. Vanessa Martins Fayad Milken - 8,5 - 7,0 - 7,5 - 4,2 - 6,4

32.996.731-9 - 6,3

Examinador - Prova escrita (peso 1) - Didática (peso 2) - Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) - Títulos (peso 2) - Média

Prof. Dr. Paulo Alecio Canola - 6,0 - 8,0 - 6,0 - 4,8 - 6,3

Prof. Dra. Anelise Carvalho Nepomuceno - 6,5 - 8,0 - 6,0 - 4,8 - 6,4

Prof. Dra. Vanessa Martins Fayad Milken - 6,0 - 8,0 - 6,0 - 4,8 - 6,3

7296286-PA - 6,3

Examinador - Prova escrita (peso 1) - Didática (peso 2) - Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) - Títulos (peso 2) - Média

Prof. Dr. Paulo Alecio Canola - 5,0 - 5,5 - 5,5 - 7,5 - 6,1

Prof. Dra. Anelise Carvalho Nepomuceno - 5,0 - 6,0 - 5,5 - 7,5 - 6,3

Prof. Dra. Vanessa Martins Fayad Milken - 5,0 - 5,0 - 5,0 - 7,3 - 6,4

Prof. Dra. Vanessa Martins Fayad Milken - 4,0 - 5,5 - 7,5 - 7,3 - 6,4

21.672.769-8 - 6,1

Examinador - Prova escrita (peso 1) - Didática (peso 2) - Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) - Títulos (peso 2) - Média

Prof. Dr. Paulo Alecio Canola - 5,0 - 5,5 - 5,5 - 7,5 - 6,1

Prof. Dra. Anelise Carvalho Nepomuceno - 5,0 - 6,0 - 5,5 - 7,5 - 6,3

Prof.